

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 10 de abril de 2025
Ano XVI | Edição nº 3397

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3
Adesão a Ata de Registro de Preço	5
Extrato	12



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2543 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Procede à revisão geral dos vencimentos dos servidores do Município de São José do Vale do Rio Preto sobre a tabela de vencimentos estabelecida pela Lei 2462, de 23 de janeiro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o percentual de Revisão Geral dos vencimentos dos servidores do Município de São José do Vale do Rio Preto, relativos ao exercício de 2025, em 7,5071% (sete vírgula cinco zero sete um por cento) sobre a tabela de vencimentos estabelecida pela Lei 2462, de 23 de janeiro de 2024, nos termos dos artigos 37, X e 39, §4º da CF/88.

Parágrafo Único - A Revisão Geral Anual incidirá a partir de 01/01/2025, podendo o pagamento dos valores atrasados serem parcelados da seguinte forma:

A parcela retroativa ao mês de janeiro será paga juntamente com a competência abril/2025;

A parcela retroativa ao mês de fevereiro será paga juntamente com a competência maio/2025;

A parcela retroativa ao mês de março será paga juntamente com a competência junho/2025.

Art. 2º. Fica autorizado a proceder-se às adequações necessárias à plena observância do disposto no art. 7º, VII da CF/88, naqueles casos em que a aplicação do disposto no artigo anterior não seja suficiente para tanto.

Art. 3º. Fica autorizado a proceder-se à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e as adequações necessárias, por meio de Decreto, para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

José Augusto Gonçalves

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 197 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos

termos do procedimento administrativo eletrônico nº 931/2025,

RESOLVE

Incluir os servidores **RUBIA ESTEVES MACHADO FRAGA** e **MARCOS ANTONIO MACHADO** na Comissão Especial que visa proceder a revisão e adequação do Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São José do Vale do Rio Preto, instituída através da Portaria nº 100 de 31/01/2025, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 20/2025
PROCESSO N.º 4042/2025**

Ref. Contratação de empresa para executar o projeto +Músicas que será desenvolvido nas Escolas Municipais José Affonso de Paula, Prefeito Bianor Martins Esteves e Cardeal Dom Sebastião Leme, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 289.898,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais), prazo 10 meses.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do processo administrativo protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 4042/2025, que seja autorizado contratação de empresa para executar o projeto +Músicas que será desenvolvido nas Escolas Municipais José Affonso de Paula, Prefeito Bianor Martins Esteves e Cardeal Dom Sebastião Leme, incluindo aulas de instrumentos musicais, aulas de teoria musical e formação de coral e orquestra (oferecendo aulas de instrumentos musicais -violino, viola, violoncelo, contrabaixo e instrumentos de sopro, canto coral e teoria musical, visando a formação da Orquestra-Escola), para melhor atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 289.898,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais), pelo prazo de 10 meses. A contratação será com o MICALAZANS PRODUCOES MUSICAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.018.186/0001-80, sediada na Rua Professor Stroele, n.º 232, Quarteirão Brasileiro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-176.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO



PRETO

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

PROCESSO N.º 4042/2025.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 4042/2025, em especial as cotas de 08 de abril de 2025 da douta Assessoria Jurídica, ratificado em 08 de abril de 2025 pela Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para contratação de inscrição de participação de 05 (cinco) servidores no Congresso, junto ao **MVCALAZANS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 46.875.281/0001-27, no valor de R\$ 289.898,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de abril de 2025.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....



Adesão a Ata de Registro de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José do Vale do Rio Preto torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços do órgão **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, conforme abaixo:

Processo nº **23034.012537/2024-14**
Ata de Registro de Preços nº **01/2024**
Pregão eletrônico nº **14/2023**

Objeto:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Ventilador escolar	und	120	194,50	23.340,00

Órgão Gerenciador: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ: 00.378.257/0001-81, representado pelo Coordenador geral do FNDE/DIRAD/CGCOM, Srº Andrey de Sousa Nascimento.

Órgão Participante/Carona: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ sob o nº: 32.001.836/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor José Carlos Pacheco Furtado.

Fornecedor Registrado: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, CNPJ nº 08.934.225/0001-27, sito a Rodovia Luiz Gonzaga, Km 42, Distrito Industrial, Vitória de Santo Antão, PE, representado por Júlio César Garcia Martins.

São José do Vale do Rio Preto – RJ, 10 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ofício nº 083/2025.
Em, 17 de março de 2025.

Ref.: Adesão a Ata de Ventiladores de Parede - FNDE

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de climatizar as salas de aula em virtude das ondas de calor intenso que têm afetado nosso município;

Considerando que as altas temperaturas impactam diretamente o ambiente escolar, tornando as salas de aula desconfortáveis e prejudicando o desempenho acadêmico dos alunos, além de comprometer a saúde de estudantes e profissionais da educação;

Considerando que a falta de ventilação adequada dificulta a concentração dos alunos, elevando os níveis de cansaço, agitação e irritabilidade, o que prejudica o processo de aprendizado;

Considerando que a instalação de ventiladores nas salas de aula proporcionará um ambiente mais arejado e confortável, essencial para a manutenção da qualidade do ensino, especialmente durante períodos de calor extremo;

Considerando que a aquisição de ventiladores de parede, visa a melhoria das condições físicas nas escolas e garantindo assim o bem-estar e a segurança de todos os envolvidos. Além de proporcionar maior conforto térmico e preservar a saúde dos alunos e profissionais, prevenindo riscos relacionados ao calor excessivo, como desidratação e mal-estar.

Diante do exposto, há a necessidade de atender a Rede Municipal de Educação, no que tange a aquisição de ventiladores, por isso, pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência autorização para adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Nº 1/2024, referente ao pregão presencial nº 014/2023, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que segue em anexo, tendo em vista a agilidade no processo de adesão e a necessidade urgente em adquirir os equipamentos listados para que melhor atendimentos dos alunos e servidores.

Segue abaixo o item a ser aderido com suas especificações e quantidades para aquisição, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01/2024	1	VENTILADOR ESCOLAR	30/04/2024 a 30/04/2025	120,00	194,50	23.340,00
TOTAL						23.340,00

Sendo só, no momento, reiteremos votos de elevada estima e consideração.

Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 1476

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
DD. Prefeito Municipal
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ

Estrada Silveira da Motta, 22.000 – Águas Claras – São José do Vale do Rio Preto – RJ
Tel. (24) 2224-7726 / 7727 - e-mail: educação.sivrp@yahoo.com.br educacao@sivriopreto.rj.gov.br





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

CD9A686404E3470DA777B4B5D94941E3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CD9A686404E3470DA777B4B5D94941E3>



Ofício n.º 102767

Vitoria De Santo Antao, 14 de março de 2025

A(o) Senhor(a)
ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar
Brasília-DF, CEP 70070-929
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Assunto: Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 14/2023/FNDE/MEC; Solicitação SIGARP nº: 102767 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio;

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 14/2023/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO (SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO/RJ e 32.001.836/0001-05) na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

Solicitação SIGARP nº: 102767

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01/2024	1	VENTILADOR ESCOLAR	30/04/2024 a 30/04/2025	120,00	194,50	23.340,00
TOTAL						23.340,00

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 11.462/2023. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão



Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,

JULIO CESAR GARCIA MARTINS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4
E-mail: sigarp@fnde.gov.br**

Autorização n.º **391/2025** - CGCOM/DIRAD/FNDE

Brasília, 14 de março de 2025

A(o) Senhor(a) Dirigente -
PREF MUN DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - SAO JOSE DO VALE DO RIO
PRETO/RJ
CNPJ: 32.001.836/0001-05
Contatos: fone: (24) 2224-7404, e-mail: gabinete@sjvriopreto.rj.gov.br

Assunto: Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 14/2023/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 102767 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 11.462/2023, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, Qualidade e Compras, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 14/2023/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

Solicitação SIGARP nº: 102767

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01/2024	1	VENTILADOR ESCOLAR	30/04/2024 a 30/04/2025	120,00	194,50	23.340,00
TOTAL						23.340,00

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-gover>



[namentais/atas-de-registro-de-precos/ata-de-registro-de-preco-nacionais](#) e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada em até 90 dias, nos Termos da Portaria-FNDE nº 341, de 19 de junho de 2023, dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s).**

4. Caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

5. Cumpre informar que é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme prazo estabelecido na Lei 14.133/21. Maiores informações devem ser obtidas pelo telefone 0800.978.9001 ou no Portal de Atendimento <https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt>.

6. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO, COORDENADOR(A) GERAL, FNDE/DIRAD/CGCOM, em 14/03/2025, 17:10, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no [art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#)

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: 4fb74c99429953e0f057d2fad6f098aa

**Extrato****EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4913/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA**; **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 10 de abril de 2025 e findando-se em 10 de outubro de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais). Reserva orçamentária nº 592/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011552 - Fundo Municipal de Educação - Programa de Alimentação Escolar - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 10 de abril de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

.....